



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de procedimento instaurado com vistas à Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, de instituição de renome, Virtu Soluções em Gestão Pública Ltda, com destacado conhecimento técnico e pedagógico na matéria, para oferta de formação continuada “ChatGPT e similares na elaboração dos documentos da fase de planejamento das contratações públicas e processo administrativo sancionatório no TJPA”.

O valor da contratação é de R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais). A disponibilidade orçamentária encontra-se atestada nos autos, por intermédio do TJPA-DES-2024 /141624.

Por intermédio do Parecer Jurídico nº. 395/2024 - AJSEADM, a Assessoria Jurídica concluiu pela conformidade legal da instrução e não vislumbrou impedimento ao prosseguimento do feito, cuja motivação integra este ato decisório (art. 62, §1º da Lei nº 8.972/2020).

Assim, avoco a competência subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 011/2023 – SA, e consoante delegação do artigo 4º, I, da Portaria nº. 823/2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023, **AUTORIZO** a contratação pretendida.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subsequentes.

Belém, 09 de agosto de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

